

**Re: ( PEDIDO IMPUGNAÇÃO) (PREGÃO Nº 18/2020 ) (PROCESSO 23.844/2019)**

**De :** ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <[andreia@tre-ce.jus.br](mailto:andreia@tre-ce.jus.br)>

Seg, 30 de Mar de 2020 13:43

**Assunto :** Re: ( PEDIDO IMPUGNAÇÃO) (PREGÃO Nº 18/2020 )  
(PROCESSO 23.844/2019)

**Para :** Cooprataf A pioneira <[admtaxifortaleza@gmail.com](mailto:admtaxifortaleza@gmail.com)>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Senhor licitante, o prazo para registro de impugnações já precluiu conforme o item 18.3 do edital, conforme segue:

*18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.*

No entanto, informamos que o Pregão Eletrônico teve sua participação restrita à ME/EPP/Cooperativa que se enquadrem nos requisitos da Lei Complementar 123/06, sem que houvesse nenhuma vedação à participação de cooperativas que sejam beneficiadas com as prerrogativas da mencionada legislação. Diante da proximidade do certame, não temos mais como encaminhar o seu pedido de impugnação à autoridade competente pela impossibilidade de se realizar alguma alteração no Comprasnet, pois o certame inicia-se em poucos minutos.

Atenciosamente,  
Seção de Licitações.

**De:** "Cooprataf A pioneira" <[admtaxifortaleza@gmail.com](mailto:admtaxifortaleza@gmail.com)>

**Para:** [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br)

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de março de 2020 15:49:36

**Assunto:** ( PEDIDO IMPUGNAÇÃO) (PREGÃO Nº 18/2020 ) (PROCESSO 23.844/2019)

Boa tarde, por meio deste, venho fazer o pedido de impugnação do referido pregão conforme o item 18.1 do referido edital, que nos assegura que o pedido de impugnação pode ser feito até o 3 dia útil que antecede o processo licitatório.

O pedido de impugnação vem embasado no item 2.2 - em que ele da tratamento favorecido a empresas ME, EPP e **COOPERATIVAS**, mencionadas no art 34 da lei nº [11.488, 2007](#).

Eu como cooperativa mencionada no art referido, estou impossibilitado de anexar minha proposta no sistema, pelo fato de que o porte da cooperativa ser cadastrado na receita federal como (DEMAIS). Nosso faturamento é de uma EPP, e participamos de todos as licitações, inclusive sou o antigo contratado do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. Já entrei em contato com a plataforma do comprasnet dia 24/03 que informaram que por lá não poderiam fazer nada, teria que ser feito pelo(a) Pregoeiro(a).

O campo preenchimento de proposta está bloqueado, gostaríamos apenas de incluir nossa proposta, para participar do pregão, conforme o edital não tem nada que nos impeça de participar, mas o sistema não está permitindo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 30/03/2020 13:46:54  
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Na certeza de vossa compreensão, desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo, para anexarmos nossa proposta.

( Segue em anexo os erros apresentados )

Atenciosamente,

-- Leonardo Avelino  
Coordenador Administrativo  
**Rádio Táxi Fortaleza**  
Rua : Solon Pinheiro, 760  
( (85) 3254-5744 / (85) 3089-5744 / (85) 9 9699-0021  
admtaxifortaleza@gmail.com  
www.radiotaxifortaleza.com.br

 Antes De imprimir pense em sua responsabilidade  
e compromisso com o meio ambiente !!

---